

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29/05/2024**

PROCESSO Nº SEI 180002/001187/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno documento (75711072), **APROVO** com ressalvas a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 18002/001187/03/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido a proponente JOSEANE ANTUNES CATALDO JOVANHOLI, para realização de produção audiovisual na forma de curta metragem intitulada "BEL LETRAS", originário do Edital de Concurso nº 009/2021.

Id: 2569799

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 489 DE 27 DE MAIO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO
DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA
FTM/RJ.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989; tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000065/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Luiz Claudio Almeida Estevam, ID. Funcional nº 5097466-1; Jhonattan Lisboa Soares, ID. Funcional nº 5132486-5 como fiscais e Cícero Batista de Araujo, ID. Funcional nº 4436940-9 como suplente, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato de fornecimento de água e esgoto, conforme processo nº SEI-180005/000027/2022.

Art. 2º - Designar a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres ID. Funcional nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria, ID. Funcional nº 5118611-0, como suplente, para atuarem na Gestão do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente da Fundação Teatro Municipal
do Estado Rio de Janeiro

Id: 2569799

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 29/05/2024**

PROCESSO Nº SEI-180005/000475/2024 - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal, **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída no valor de R\$ 26.174,80 (vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor do ex-servidor EDSON INOCÊNCIO SILVERIO, ID. Funcional nº 2880197-0, aposentado em 19/03/2024.

Id: 2569677

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

**PORTARIA SEDSODH/ SUBGEO Nº 118 DE 28 DE MAIO DE
2024**

**DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO TERMO DE
CESSÃO DE USO DE IMÓVEL E GESTÃO.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Termo de Cessão de Uso de Imóvel e Gestão, celebrado com o Serviço Social de Comércio - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SESC ARRJ, que tem como objeto a cessão, incluída a respectiva gestão exclusiva, do IMÓVEL, situado na Rua Barão de São Felix, nº 167/169, no Município do Rio de Janeiro, denominado "Restaurante do Povo Herbert de Souza - Betinho", conforme processo nº SEI-310003/003132/2023, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
Suellen Toscano de Barros - ID. Funcional nº 5132639-6.

FISCAIS DO CONTRATO
Milene Rodrigues Vargas - ID. Funcional nº 5140649-7;
Anderson José da Silva Ferreira - ID. Funcional nº 5107733-7.

Art. 2º - O Gestor e o Fiscal terão incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2569589

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/05/2024**

PROCESSO Nº SEI-310003/001765/2024 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 5.062,71 (cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e um centavos), em favor da servidora Anaclea Corrêa de Sousa dos Anjos, ID. Funcional nº 50742396, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2017 e 2019, de acordo com o Decretos nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2569590

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

No dia 29 de maio de 2024, às 10:30, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Karina de Freitas Bronzo, Maycon Rohen Linhares, Melissa Teixeira Ornelas, Raquel Nogueira Motta e Daniel Pinto Guimarães Junior. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - TORNEIO BEACH TENNIS "TWO'S BT EXPERIENCE" - ETAPAS 3 E 4 (Processo nº SEI-300001/000639/2024) - Aprovado; (II) - RESTRUTURAÇÃO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO VOLEIBOL (Processo nº SEI-300001/000471/2024) - Aprovado com ressalva; (III) - CIRCUITO DAS SERRAS - UPHILL - ANO IV (Processo nº SEI-300001/000642/2024) - Aprovado; (IV) - CAMPEONATO ESTADUAL DE VOLEIBOL MASTER (Processo nº SEI-300001/000619/2024) - Aprovado; (V) - ENERGIA SAÚDE E VIDA - ENEL (Processo nº SEI-300001/000571/2024) - Aprovado com ressalva; (VI) - MEIA MARATONA DO CRISTO (Processo nº SEI-300001/000491/2024) - Aprovado com ressalva; (VII) - EQUIPE DE ALTO RENDIMENTO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº SEI-300001/000644/2024) - Aprovado; (VIII) - PROJETO GRAEL - MAR DE OPORTUNIDADES - ANO 3 (Processo nº SEI-300001/000410/2024) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (IX) - PROJETO FORMANDO GERAÇÕES (Processo nº SEI-300001/000366/2024) - Aprovado; (X) - COPA RIO INTERNACIONAL DE JUDÔ 2024 (Processo nº SEI-300001/000721/2024) - Aprovado; (XI) - SEMANA INTERNACIONAL DE VELA (Processo nº SEI-300001/000641/2024) - Aprovado; (XII) - BAIXADA RENOVA (Processo nº SEI-300001/000749/2024) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000032/2024.

Id: 2569695

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 971 DE 28 DE MAIO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030032/001863/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001324/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2569650

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 972 DE 28 DE MAIO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030035/007446/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001336/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2569651

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 06/03/2024**

DESIGNA o servidor **PAULO RICARDO DO NASCIMENTO**, Id. Funcional nº 2519808-4, em substituição ao servidor **LORENA MENDONÇA PACHECO DA SILVA ROCHA**, Id. Funcional nº 4376549-1 como Encarregado da Subunidade Patrimonial 1.2.6 GSI/ASSINT - Assessoria de Inteligência - Sala 121, a contar de 1º de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-390002/000156/2024.

Id: 2569592

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETER/RJ

DATA: 28 de maio de 2024. FORMATO: Pela plataforma Teams. PARTICIPANTES: Edson Munhoz, conselheiro titular e representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT/RJ; Carlos Lima, conselheiro titular e representante da Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB; Alex Bolsas, conselheiro titular e Ricardo Leite, Conselheiro suplente e representantes da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - SRTE; Sérgio Yamagata, conselheiro Titular e Presidente do CETER/RJ, representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; Natan Schipper, conselheiro titular, Renata Reis, conselheira suplente e representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO; Cláudio Fernandes Rocha, Conselheiro Titular, representante da UGT - União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro; Verônica Pinheiro da Cunha, conselheira titular e representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Guilherme Jaccoud, conselheiro titular, representante da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro FEHERJ; Luiz Edmundo, conselheiro titular da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ; João Pinas, conselheiro suplente e representante da Força Sindical - FS; Karine Moreira Garcia, conselheira suplente e representante da Federação das empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SEMOVE; Bruno Domingos da Silva, conselheiro suplente e representantes da SETRAB; Claudia Ma. Beatriz S. Duranti, conselheira titular e representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ; Paula da Silva de Carvalho, conselheira titular e representante da Casa Civil - SECC; Alessandra da Conceição Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ. Alan Braga de Souza, Secretário Executivo do CETER/RJ e Marcos Costa representante da Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social da ALERJ. CONVIDADOS: Claudia Cunha e Miguel Felipe, ambos da SETRAB, Diogo Silva, da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - SRTE. Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às 14h30min., na Superintendência do Trabalho do Rio de Janeiro e no espaço virtual da Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a quadragésima quinta Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência do Sr. Sérgio Yamagata, conselheiro titular e representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN com o seguinte ponto de pauta: ITEM ÚNICO - Apresentação e aprovação PAS - Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda: A pedido do Presidente do Conselho, Sr. Sérgio Yamagata, o vice-presidente, Sr. Guilherme Jaccoud, conduziu os trabalhos. Aberta a reunião e verificado o quórum, o conselheiro Guilherme Jaccoud passou a palavra para a Sra. Claudia Cunha, da SETRAB, para que a mesma pudesse apresentar o novo PAS. A Sra. Claudia Cunha, iniciou sua fala fazendo uma breve exposição dos objetivos e metas do Plano de Ações e Serviços (PAS) de Fomento à Geração de Emprego e Renda (FAT) para 2024, tendo em vista a disponibilização de recursos pelo Ministério do Trabalho e Emprego no valor de R\$ 656.353,72 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) no âmbito do bloco correspondente do SINE (Nota Técnica SEI nº 2095/2024/MTE). Em seguida, passou a palavra para o Sr. Diogo Silva, da SRTE, que fez uma contextualização sobre a proposta, enfatizando a importância do fomento à comercialização e ao assessoramento técnico de trabalhadores que atuam na economia solidária, no contexto do trabalho associado e autogestionário, que está previsto entre as ações do bloco de Fomento do SINE. Foi devolvida a palavra para a Sra. Claudia Cunha, que terminou a apresentação da proposta do PAS, lendo integralmente o projeto apresentado e, esclarecendo que, além do recurso do ministério, haverá uma contrapartida de 2%, com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) somando um total de R\$ 670.353,72 (seiscentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Aberto o espaço para comentários dos conselheiros, houve sugestões e comentários dos conselheiros Claudia Duranti, Carlos Lima e Luis Edmundo, mencionando a importância de integrar o projeto a esforços já desenvolvidos por organizações do Sistema S que apoiam o empreendedorismo. Após agregar as sugestões e sanar todas as dúvidas levantadas, e não havendo qualquer óbice ao encaminhamento, o Sr. Guilherme Jaccoud colocou para deliberação o PAS - Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda. Não havendo óbice, o Plano foi aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO. Não havendo nada mais a ser discutido, a presente ata foi lida e achada conforme e aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Guilherme Jaccoud deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Alan Braga de Souza, Secretário-Executivo do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente. Processo nº SEI-400001/000751/2023.

SÉRGIO YAMAGATA

Presidente do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2569624

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 43 DE 27 DE MAIO DE 2024

**INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESAS, O
PRÊMIO MATORIDADE DIGITAL NO ÂMBITO
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.**